



Município de Farol

DECRETO Nº 1172/2014

Sumula – Decreta Luto oficial e da outras providencias.

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO, o falecimento do funcionário do Município de Farol, Senhor VALDEMAR SOARES DO NASCIMENTO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, nos dias 10 e 11 de março de 2014, no Município de Farol.

Art. 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 11 de março de 2014, até as 13:00 Horas, nas repartições da Administração Pública Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica do Poder Executivo Municipal, exceto quanto aos serviços públicos essenciais prestados pela municipalidade relativos à unidades de saúde, vigilância municipal, coleta semanal do lixo, que terá horário normal e Transporte Escolar e escolas municipais que seguirão calendário escolar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Farol aos 10 de março de 2014.

Assinado no original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA